**Ata da vigésima reunião ordinária da primeira sessão do primeiro período legislativo da Câmara Municipal de Santana do Deserto, realizada aos três dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três, ás dezenove horas**. Presidente: Darci Itaboraí, Vice Presidente: Geraldo Dias Seixas, Secretário: Carlos Vicente. Vereadores Presentes: Gilmar Monteiro Granzinoli, José Domingos Marques, Lúcio Neri dos Santos, Luiz Antônio Gaudereto Duarte, Pedro Augusto Rodrigues, Pedro Paulo Schuchter, Sebastião Miguel e Walter Medeiros. Verificando a lista de presença de número regimental no plenário o Sr. Presidente declarou aberta a sessão solicitando o Sr. Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior. Após a leitura a mesma foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. Expediente leitura de Correspondências Recebidas-Ofícios 049/93 do Superintendente de Assessoramento aos Municípios encaminhando exemplar sobre Previdência Social Do Servidor Municipal. Convite da Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas Gerais para participarmos de 3° Torneio Leiteiro do Município, a realizar-se no período de 09-06 á 13-06-93. PMSD/101/93 do Executivo Municipal prestando esclarecimento sobre os Requerimentos 062 e 063 desta Casa. “O Executivo Municipal encaminha a Casa Projeto de Lei n°15/93 que Regulariza e Homologa Créditos Suplementares Exercício de 1989 e contém outras providências.” Que após a leitura foi encaminhado as Comissões de Legislação Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para emitirem um futuro parecer. Apresentação dos Pareceres 011/93 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e 012/93 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n°09/93 que “Autoriza o Poder do Executivo a Celebrar Convênio e Contrato para a Implantação e Efetivação do Programa de Mecanização Agrícola e dá outras providências. “Pareceres 013/93 da Comissão de Legislação Justiça e Redação e 014/93 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n°10/93 que “Autoriza o Poder Público Municipal á Contratação de pessoal por tempo determinado tendo em vista os termos dos Artigos 37 Inciso Ix da Constituição Federal e 22 da Constituição Estadual, e dá outras providências.” Com a seguinte Emenda Aditiva que diz: Item I: Funcionário contratado não poderá atingir valores de salários maior que os ativos, II: O Contrato não poderá transpassar valores de mais 2 salários; III: Só poderão transpassar médicos, secretários de obras ou cargo de confiança, IV: Os contratados finalizando os 12 meses não poderão ficar sem concurso Em caso de dispensa para reduzir folha de pagamento de vem ser dispensados os mais novos; VI: Empregados mais antigos ser dispensados os mais novos; VI: Empregados mais antigos se for dispensados não poderão preencher a vaga do mesmo, VII: Salva-se for por justa causa; VIII: O Funcionário contratado tendo ponto de merecimento terá ponto de Bonificação no concurso. Em Tempo os Pareceres 011 e 012/93 ao Projeto de Lei n° 09/93 com a respectiva Emenda Aditiva que diz: Que ao ser aprovado este Projeto, seja votado por esta Casa um Regulamento para os trabalhos dos tratores. E que o valor do bem adquirido seja em cruzeiro. Apresentação do Parecer da Comissão Especial referentes ao exercício financeiro de 1989. Ordem do Dia: Colocado em terceira fase de votação o Projeto de Lei n°12/93 que “Autoriza o Poder do Executivo Municipal a dar incentivo financeiro a Associação Recreativa Santanense Futebol Clube de Santana do Deserto-MG.” Que após discussão e votação foi aprovado por 9(Nove) votos a favor e 1(um) voto contra o Vereador Geraldo Dias Seixas, justificando que votou contrário o Projeto pelo fato do Projeto ter retirado o Projeto e ter dado o dinheiro ao Santanense sem autorização Legislativa. Os Pareceres 011 e 012/93 com a respectiva Emenda Aditiva foi aprovado por 6 (seis) votos a favor e 5( cinco) votos contra dos Vereadores Lúcio Neri dos Santos, Walter Medeiros, Pedro Augusto Rodrigues, José Domingos Marques e Carlos Vicente. O Projeto de Lei n°09/93 que após discussão e votação foi rejeitado por 6 (seis) votos contra dos Vereadores Geraldo Dias Seixas, Lúcio Neri dos Santos, Walter Medeiros, Pedro Augusto Rodrigues, José Domingos Marques e Carlos Vicente. E 4 (quatro) votos a favor dos Vereadores Pedro Paulo Schuchter, Gilmar Monteiro Granzinoli, Luiz Antônio Gaudereto Duarte e Sebastião Miguel. O Vereador Pedro Augusto Rodrigues pediu que se constasse em ata que votou contra o Projeto pela sua inconstitucionalidade. Os Pareceres 013 e 014/93 com a respectiva Emenda da Aditiva foi rejeitado por 6 (seis) votos contra e 4 (quatros) votos a favor dos Vereadores Pedro Paulo Schuchter, Gilmar Monteiro Granzinoli, Luiz Antônio Gaudereto Duarte e Sebastião Miguel. Colocado em primeira fase de votação o Projeto de Lei n° 10/93 que após discussão e votação foi rejeitado por 6 (seis) votos contra dos Vereadores Geraldo Dias Seixas, Lúcio Neri dos Santos, Walter Medeiros, Pedro Augusto Rodrigues, José Domingos Marques e Carlos Vicente e 4 (quatro) votos a favor dos Vereadores Pedro Paulo Schuchter, Gilmar Monteiro Granzinoli, Luiz Antônio Gaudereto Duarte e Sebastião Miguel. O Vereador Pedro Paulo Schuchter pediu visto ao Parecer da Comissão Especial referente ao exercício financeiro de 1989, sendo concedido com o prazo de sete dias. Palavra Livre: O Vereador Geraldo Dias Seixas pediu ao Líder do Prefeito na Câmara o Vereador Gilmar Monteiro Granzinoli para falar com o fiscal para ir no Bairro das Flores ver o final de 2 Redes de esgotos entupidos. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão solicitando os Srs. Edis que retornem a recinto da Câmara em dez minutos para uma reunião extraordinária . Do que para constar lavrou-se a presente ata que se aceita será por todos assinada.